

**A**cta n.º 9 da Reunião  
Ordinária da Câmara Municipal  
de Barcelos realizada a vinte e sete  
de Março de dois mil e quinze. ----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro. -----

-----Faltou à presente reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes e o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup> Manuel Carlos da Costa Marinho, cujas faltas foram consideradas justificadas, pelo que presidiu à mesma o Senhor Vereador Dr. Domingos Ribeiro Pereira.-----

-----Sendo dez horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da atribuição do subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----3 (três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% refeição.-----

----- **Alunos do ensino pré-escolar**-----

-----1 (um) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Cd do projeto musical “draft park”.**-----

-----No âmbito das actividades promovidas pelo Grupo Temático do Voluntariado realizou-se no pretérito dia 6 de Dezembro, no largo da Porta Nova, um flashmob para comemorar o Dia Internacional do Voluntariado.-----

-----O projeto musical “draft park” aliciou-se a esta iniciativa compondo um tema alusivo ao tema – “Saber de Ti” – que integra o seu álbum, tendo o mesmo sido apresentado aquando do fhasbmob.-----

-----Tendo em vista promover a importância do voluntariado através de um tema musical;-----

-----Tendo em vista apoiar a difusão de um grupo musical com fortes raízes barcelenses;-----

-----Proponho, no uso das competências prevista nas alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **que a Exma. Câmara Municipal delibere** ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a aquisição de 50 unidades do Cd dos draft park e que se destinam a oferta (pedido prévio n.º 338/15, número de registo 7366/15).-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**3. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de participação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para participação:**-----

-----Aires Pereira da Silva-----

-----Dina Teresa Azevedo Sousa-----

-----Isabel Maria Borges da Silva-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

-----Andreia Raquel da Silva Ramos Lopes-----

-----António Sousa Pereira-----

-----Juliana da Costa Ferreira-----

-----Lúcia Miranda Fernandes-----

-----Maria Filomena Rodrigues de Lima e Silva-----

-----Maria Silvina Loureiro Pereira-----

-----Natália Patrícia Guedes de Oliveira Simões-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

-----Ana Maria Miranda da Silva-----

-----Célia Maria Amorim Matos-----

-----Maria Adelaide da Silva Duarte Forte-----

-----Maria de Fátima Azevedo Agra-----

-----Maria Fernanda Franqueira Pereira-----

-----Maria José Peixoto de Carvalho-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

-----Elizângela Martins Lima-----

-----Maria Adelina da Silva Pereira-----

-----Maria da Conceição Miranda de Sousa-----

-----Maria da Glória da Silva Pereira-----

-----Maria Matilde Araújo de Sousa-----

-----Nelson Daniel Sá da Cunha Costa-----

-----Neusa Solange Gomes Militão Fernandes-----

-----Sónia Cristina Martins Fernandes-----

-----Susana Elisa da Costa Martins-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Alvito S. Pedro.**-----

----- Considerando que:-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 08/10/2010, aprovou por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Alvito S. Pedro, com vista a assegurar o financiamento da aquisição de combustível a utilizar no transporte de alunos.

----- O mencionado Protocolo foi assinado pelos outorgantes e encontra-se em vigor e a produzir os respetivos efeitos jurídicos.-----

----- Considerando que a cláusula primeira do mencionado protocolo diz que *“o presente protocolo visa assegurar o financiamento da aquisição de combustível, a utilizar no transporte dos alunos da freguesia de Alvito S. Martinho para a EB1 de Campo”* e o n.º 3.º da cláusula terceira diz que a Casa do Povo de Alvito S. Pedro obriga-se a *“assegurar a viagem de ida e volta, durante todos os dias do calendário escolar, aos alunos da freguesia de Alvito S. Martinho para a EB1 de Campo”*-----

----- - O reordenamento da rede escolar do concelho de Barcelos determinou o encerramento de escolas e jardins de infância, nomeadamente o encerramento da EB1 de Campo, unidade educativa que era frequentada pelos alunos oriundos da freguesia de Alvito S. Martinho e Couto, que foram integrados na EB1/JI de Alvito S. Pedro.-----

----- O transporte continua a ser assegurado pela Casa do Povo de Alvito S. Pedro entre as freguesias de Alvito S. Martinho e Couto e a EB1/JI de Alvito S. Pedro.

----- As partes outorgantes após apreciação do documento em vigor, acordaram livremente, de boa fé alterar o teor do Protocolo, passando as alterações a constar de adenda ao protocolo em vigor.-----

-----Em face do exposto, de acordo com as razões acima enunciadas e no uso das competências legalmente conferidas, proponho que a Ex.ma Câmara delibere:-----

a)----- Apreciar e aprovar a alteração da redação do quarto ponto dos considerandos, a cláusula primeira e o n.º 3 da cláusula terceira do Protocolo celebrado entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Alvito S. Pedro;-----

b)----- Aprovar a adenda que fará parte integrante do presente protocolo a qual será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da Adenda ao Protocolo, referida na presente proposta, encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**5. PROPOSTA. Componente de Apoio à Família(CAF)/  
Actividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano lectivo  
2014/2015.**-----

-----Em reunião ordinária de Câmara de 05.12.2014 (proposta 3) foi apreciado e aprovado a minuta do Acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direcção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2014/2015;-----

-----De igual modo foi aprovado a transferência das verbas, referentes ao ano lectivo 2014-2015, para as entidades gestoras das AAAF dos Jardins de Infância, nos termos do mapa apresentado.-----

-----No entanto, ao longo do ano lectivo os Agrupamentos de Escolas e/ou entidades gestoras da AAAF/CAF comunicam alterações aos dados inicialmente apresentados - designadamente alteração da entidade gestora e número de crianças inscritas. - -----

-----O Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho informou que os dados que comunicou ao município relativos às crianças que frequentam a CAF/AAAF do jardim de infância de Barcelinhos não correspondiam à realidade, sendo necessário proceder à sua rectificação.-----

-----Atendendo ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a alteração à listagem inicial que consta no quadro anexo e que a produção de efeitos se reporte ao mencionado na lista.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

## -----**6. PROPOSTA. Universidade Júnior 2015.**-----

-----A Universidade do Porto desenvolve todos os anos, no período do Verão, um projecto designado por Universidade Júnior que tem como finalidade a sensibilização dos jovens à formação superior, nomeadamente, nas áreas da Ciência, das Letras e das Artes. Visa, também reforçar os processos de exploração vocacional e propõe acção de elevada qualidade científica que ajudem os nossos jovens a estruturar os campos profissionais a que poderão aceder.-----

-----As actividades são desenvolvidas em grupos e decorrem, sob supervisão constante de um monitor, de segunda a sexta-feira, nos espaços das faculdades da Universidade do Porto.-----

-----O Município reconhece que estas experiências são deveras importantes para a formação dos adolescentes e, como tal, pretende apoiar os jovens barcelenses que pretendem aderir à iniciativa, nomeadamente com o transporte destes entre Barcelos e Porto (e vice-versa) na semana de 6 a 10 de Julho, celebrando para o efeito um protocolo com a Universidade do Porto.-----

-----Destarte e ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da

Ex.ma Câmara a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos e a Universidade do Porto e que define o apoio concedido pelo município à Universidade Júnior.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Protocolo referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**7. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a tarefaira – Associação de Pais do Jardim de Infância de Fragoso.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação de Pais do jardim de infância de Fragoso solicitou ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face à despesa da contratação de uma tarefaira que presta apoio a um aluno com Necessidades Educativas Especiais, que necessita de acompanhamento permanente;-----

-----A Lei 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto estabelece as bases do sistema educativo português. A alínea j) do artigo 7.º do mencionado diploma estabelece que um dos objectivos do ensino básico é *“assegurar às crianças com necessidades educativas específicas (...) condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades”*.-----

-----A Lei de Bases do Sistema Educativo defende uma escola inclusiva e democrática, dando preferência a que a educação especial seja desenvolvida em estabelecimentos regulares de ensino.-----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----O n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, menciona que *“a colocação de pessoal auxiliar de acção educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência directa do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”*.-----

-----Face ao vertido e no uso da competência prevista na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) à Associação de Pais e do jardim de infância de Fragoso, para compartilhar o pagamento à tarefa acima mencionada.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Participação do pagamento do passe escolar para jovem que frequenta a Associação Recovery.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Senhora Presidente da União das Freguesias de Negreiros e Chavão informou o município da existência de um agregado familiar na freguesia de Negreiros com graves carências económicas e que necessita de apoio no pagamento

do transporte da menina Maria Melodie Ferreira e Silva entre a residência e a Associação Recovery em Vila Frescaíña S. Martinho, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal no pagamento do passe da menina.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos que foram devidamente comprovados pelos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão. -----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento integral do passe da jovem Marie Melodie Ferreira e Silva entre a sua residência e a Associação Recovery sita em VFS Martinho, sendo que o apoio será concedido entre Abril de 2015 e Dezembro de 2015 e o pagamento será feito mediante a apresentação do comprovativo da despesa do transporte.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----9. PROPOSTA. Nomeação do representante do Município de Barcelos no Conselho Eco-escolas da EB1/JI de Aldão.-----**

-----O Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes solicitou ao município a designação de um representante para integrar o Conselho Eco-Escolas da EB1/JI de Aldão, com vista a implementar a metodologia do Programa Eco-Escolas da Associação Bandeira Azul.-----

-----Neste sentido, proponho que seja designada a senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro, como representante do Município de Barcelos para integrar o Conselho Eco-Escolas.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----10. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Comercial e Industrial de Barcelos.-----**

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos, o apoio a associações e instituições locais, para o desenvolvimento de parcerias e projectos, através da celebração de acordos em áreas específicas, descentralizando e diversificando as iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho; -----

-----A intervenção cultural é um dos domínios que permite maximizar as parcerias, otimizando recursos e valorizando todos os intervenientes;-----

-----As ações conjuntas que integrem e fomentem a ligação entre as diversas atividades económicas, o domínio da atividade municipal e a satisfação das necessidades dos munícipes, é um meio privilegiado para fazer despertar novas áreas de intervenção;-----

-----O reconhecimento institucional e da comunidade que a intervenção cultural da ACIB recolhe de forma generalizada;-----

-----O inequívoco papel integrador e dinamizador que o município desempenha ao nível das atividades económicas, turísticas e culturais;-----

----- - Assim, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, podendo através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições legalmente existentes, que desenvolvam a sua actividade na área do município, apoiando e comparticipando, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa e cultural;-----

-----Nesse sentido, nos termos da alínea o) e ff), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Comercial e Industrial de Barcelos, para o tendo em vista a promoção e realização de um programa cultural e de animação, denominado “Animação de Páscoa” a desenvolver no centro da cidade de Barcelos, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2015, das 10h00 às 19h00.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**11. PROPOSTA. Junta de Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos pretende proceder à criação de um parque infantil na Escola EB1/JI de Alvelos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a execução das obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.642,00 € (nove mil seiscientos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Junta de Freguesia de Alvelos, tendo em vista a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**12. PROPOSTA. Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Balugães pretende proceder a obras repavimentação da Rua 25 de Abril, que devido ao elevado tráfego e às condições climatéricas deste

Inverno tornaram a rua quase intransitável, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 24.300,00 € (vinte e quatro mil e trezentos euros) à Freguesia de Balugães, relativo à 2ª e última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Freguesia de Carvalhas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Carvalhas pretende proceder a obras de pavimentação e construção de passeios na Rua Central, a fim de criar melhores condições de circulação automóvel e maior segurança para os peões, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.100,00 € (sete mil e cem euros) à Freguesia de Carvalhas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Freguesia de Lama. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Lama pretende proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua de Piadela e Rua de Outeiral, pelo facto de ainda se encontrarem em terra batida e conseqüentemente em mau estado de conservação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.576,50 € (treze mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Freguesia de Lama.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----15. PROPOSTA. União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estêvão). Atribuição de subsídio.-----**

-----A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estêvão) pretende proceder à execução de um muro de suporte na Avenida de Sequeade, que ruiu devido às intempéries o que impede a circulação do trânsito no local, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 € (seis mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----16. PROPOSTA. União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estêvão). Atribuição de subsídio.-----**

-----A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estêvão) pretende proceder à pavimentação da Travessa dos Moinhos, pelo facto de ser a única rua de acesso a várias habitações e encontrar-se em mau estado de conservação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.460,00 € (doze mil quatrocentos e sessenta euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados pretende proceder às obras de “Melhoramento Exterior da Capela N. S. Socorro”, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), correspondente à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
**-----18. PROPOSTA. Freguesia de Panque. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Panque necessita de proceder à obra de “Pavimentação do caminho dos Agraços”, dando sequência à Travessa de Quetome, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 24.300,00 € (vinte e quatro mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
**-----19. PROPOSTA. Freguesia de Martim. Atribuição de subsídio.**

-----A Freguesia de Martim pretende proceder à pavimentação, alargamento e construção de muros de suporte na Travessa e Rua do Souto, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.352,41 € (vinte mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos).---

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta pretende proceder à requalificação da Rua de Pinaultau (Fonte Coberta), pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 19.476,00 € (dezanove mil quatrocentos e setenta e seis euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----21. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Tiago de Cambeses.**

**Atribuição de subsídio.-----**

-----A Fábrica da Igreja de S. Tiago de Cambeses está a proceder à construção do Centro Paroquial que servirá de apoio a várias actividades, nomeadamente: residência do Pároco, catequese, escuteiros, movimentos apostólicos e também a diversas iniciativas da Junta de Freguesia, Escola Bombeiros e outras Associações da freguesia, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para conseguirem concretizar esta obra de grande importância para a comunidade.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----22. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de Areias S.**

**Vicente. Atribuição de subsídio.-----**

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Areias S. Vicente necessita de urgentemente proceder à substituição do telhado da Igreja Paroquial em virtude de as infiltrações de água estarem a danificar o tecto interior, cuja pintura constitui um

dos mais belos exemplares das igrejas barcelenses, em termos arquitectónicos e culturais.-----

-----Nesse sentido solicitam um apoio financeiro do Município uma vez que, dadas as circunstâncias económicas, as campanhas de angariação de fundos não obtiveram verbas suficientes para custear as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Instituto Autodidacta de Estudos Superiores do Minho. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Instituto Autodidacta de Estudos Superiores do Minho tem desenvolvido diversas actividades que, além de servirem de ocupação dos tempos livres na sua vertente cultural, são um meio de enriquecimento, manutenção e dinamização das capacidades intelectuais dos alunos que frequentam o Instituto.-----

-----Como estas actividades implicam a realização de despesas que o Instituto não consegue por si só suportar, solicitam uma colaboração financeira do Município para conseguirem concretizar todos os objectivos traçados.-----

-----Como colaboração no desenvolvimento das actividades do Instituto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Centro Ciclista de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Ciclista de Barcelos possui um grande número de atletas representantes dos vários escalões de formação e competição e em virtude de este ano terem um aumento significativo de atletas em relação ao ano anterior, não têm capacidade logística para efetuarem as suas deslocações para participação nas competições, daí que têm necessidade urgente de aquisição de uma viatura de 9 lugares.-----

-----Como a Instituição não possui verbas suficientes para pagamento do seu custo solicitam um apoio financeiro do Município a fim de permitir colmatar esta necessidade premente da Associação.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorrente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorrente ao longo do ano realiza diversas iniciativas para a angariação de fundos, necessários para ajudar a assegurar as despesas com as valências que integram a Associação. -----

-----Uma das iniciativas que realizam são provas de autocross, que envolvem a participação de um número significativo de atletas e de público que aprecia as perícias dos automobilistas, sendo para isso necessário manter a pista em condições que permitam a realização das provas em segurança.-----

-----Deste modo, sendo esta iniciativa uma forma de angariarem fundos, não têm verbas para suportar o custo dos arranjos que é necessário efectuar na pista, que se encontra em mau estado devido às intempéries, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para assim conseguirem concretizar os seus objectivos.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Associação Cultural de Monte de Fralães.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Cultural de Monte de Fralães desenvolveu no ano de 2014 os “Cursos de Música de Fralães” organizados na Casa de Fralães e Casa de Santa Comba-Várzea, com as Classes de Violoncelo e Piano, tendo como prpfessores Paulo Gaio Lima, António Rosado e Anna Tomasik-Michalczyk.-----

-----Os alunos que participaram nos cursos deslocaram-se de diversos ponto do país, ficaram alojados na Casa de Fralães e na Casa de Santa Comba e as suas actuações contaram sempre com a participação de cerca de 100 pessoas que aplaudiram as obras apresentadas e magnificamente interpretadas.-----

-----Como estas iniciativas acarretam grandes despesas a Associação solicita uma colaboração financeira do Município para conseguirem cumprir com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**27. PROPOSTA. Rimas e Compassos – Associação Coral.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Coral – Rimas e Compassos, nomeadamente o Coro Cantacellis foi convidado pelo Orpheon Académico de Coimbra para participar num concerto que se realiza anualmente na Igreja de S. José.-----

-----Como esta participação acarreta despesas de deslocação que a Associação não consegue suportar, solicita uma colaboração financeira do Município para conseguirem cumprir com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros).

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**28. PROPOSTA. Associação Cultural e Desportiva de Carapeços. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Cultural e Desportiva de Carapeços necessita de proceder a obras de remodelação no campo de futebol, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A equipa de Futsal da Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados vai participar num torneio europeu para advogados – EUROLAWYERS 2015 – que vai realizar-se em Malta entre os dias 27 e 31 de Maio de 2015, sendo a única delegação portuguesa presente no torneio.-----

-----Esta participação tem como objectivo também a organização de um torneio desta natureza no concelho de Barcelos.-----

-----Como esta deslocação envolve verbas que a Delegação por si só não consegue suportar, solicitam um apoio financeiro do Município como colaboração nesta participação.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Gilmonde.**

**Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social e Paroquial de Gilmonde necessita de proceder a obras de reparação e melhoramento nas instalações que estiveram ao serviço da Escola Primária, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para a execução desses trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Autorização de encargos plurianuais**

**assumidos. Ratificação.**-----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, relativamente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, propõe-se que a EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS delibere ratificar a autorização dos encargos plurianuais assumidos, nos quadros em anexo, respeitantes ao período de outubro de 2014 a março do corrente ano, quanto a Programas do Centro de Emprego.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões”, pelo valor contratual estimado de 74.900,00 € (setenta e quatro mil e novecentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar pelo período de um ano com possibilidade de renovar por mais um ou até atingir o valor contratual,

encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 em 46.063,50€ (quarenta e seis mil sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros (cinquenta mil euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões”.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, aprovar a presente proposta.-----

----- -Os Srs. Vereadores que se abstiveram fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Entendemos que a Câmara Municipal dispõe nos seus quadros de técnicos nas mais variadas áreas que podem ser alocados especificamente para a apresentação de candidaturas no âmbito dos fundos comunitários, para além de que se eventualmente uma ou outra candidatura necessitar de um apoio técnico mais específico ou pormenorizado poderia nessa altura a Câmara Municipal recorrer a serviço externo. Assim, pelo facto de ser vago o conhecimento sobre o conhecimento sobre o volume de trabalho a apresentar e porque entendemos que os ajustes directos não devem ser regra na gestão, optamos pela abstenção, uma vez que também entendemos que a gestão da Câmara de Barcelos é exclusiva do Partido Socialista.”-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-

-----“Os eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal votam favoravelmente a presente proposta para tornar mais célere, eficaz e sistemático o acompanhamento de candidaturas a projectos comunitários no âmbito do Programa Portugal 2020.-----

-----Estas candidaturas necessitam de um acompanhamento sistemático e muito especializado atendendo à sua especificidade e o Município não tem nos seus quadros, técnicos que possam acompanhar este serviço de enorme relevância.

-----Aliás este procedimento resulta de uma avaliação do Quadro precedente a este o QREN, onde foram detetadas algumas lacunas, não tendo tido o Município usado na sua plenitude e capacidades, projectos que poderiam ter sido financiados.

Por outro lado o serviço contratado é coberto por um encargo financeiro abaixo daquele que é praticado no mercado.”-----

-----**33. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de Turismo. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de Turismo, pelo valor contratual anual de 18.000,00 Euros (dezoito mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante mais um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, já foi concedida pela Câmara Municipal, conforme proposta n.º 24, deliberada em 11/04/2014, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de Turismo.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de artista/cantor que vai atuar no âmbito da Festa das Cruzes de 2015. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato da prestação de serviços para atuação de artista/cantor no âmbito da Festa das Cruzes de 2015, no dia 02/05/2015, pelo valor contratual estimado de 17.500,00 Euros (dezassete mil e quinhentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----35. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para atuação de um grupo de musica que vai atuar no âmbito da Festa das Cruzes de 2015. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para atuação de um grupo de musica âmbito da Festa das Cruzes de 2015, no dia 26/04/2015, pelo valor contratual de 32.000,00 Euros (trinta e dois mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição da prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**-----36. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de espetáculos de fogo de artifício no âmbito da Festa das Cruzes de 2015. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços aquisição de serviços de espetáculos de fogos de artifício no âmbito da Festa das Cruzes, que irá decorrer de 24/04/2015 a 03/05/2015, pelo valor contratual estimados de 29.808,00 Euros (vinte e nove mil oitocentos e oito euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**-----37. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de iluminação e ornamentação das**

**ruas, no âmbito da Festa das Cruzes de 2015. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços de iluminação e ornamentação das ruas, no âmbito da Festa das Cruzes de 2015, que irá decorrer de 24/04/2015 a 03/05/2015, pelo valor contratual de 28.838,22 Euros (vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**38. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----**a)** Grupo de Zé's Pereiras "Os Castiços da Silva", pelo valor contratual de 800,00€ (oitocentos euros), valor Isento de IVA;-----

-----**b)** Grupo de Zé's Pereiras de Barcelinhos, pelo valor contratual de 1.555,20€ (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**c)** Grupo de Zé's Pereiras Estrelas do Norte, pelo valor contratual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), valor Isento de IVA;-----

-----**d)** Grupo de Zé's Pereiras Nacionais, pelo valor contratual de 1.020,60€ (mil e vinte euros e sessenta cêntimos), valor isento de IVA;-----

-----**e)** Grupo de Zé's Pereiras de Fragoso, pelo valor contratual de 1.351,03€ (mil trezentos e cinquenta e um euros e três cêntimos), valor isento de IVA;-----

-----**f)** Grupo de Zé's Pereiras "Companheiros da Alegria", pelo valor contratual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----**g)** Contratação de grupo de música para atuação na Festa das Cruzes de 2015, pelo valor contratual de 2.000,00€ (dois mil euros), valor isento de IVA ;-----

-----**h)** Contratação de espetáculo de teatro: "Nova Comédia Bracarense" realizar no Teatro Gil Vicente, dia 28/03/2015, pelo valor contratual de 400,00€ (quatrocentos euros), valor isento de IVA; -----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de prestação de serviços de em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Pedido de declaração de utilidade pública/ Associação Cultural e Recreativa de Roriz.**-----

-----Considerando que:-----

-----1º. A Associação Cultural e Recreativa de Roriz terá requerido a declaração de utilidade pública junto da Presidência do Conselho de Ministros;-----

-----2º. No âmbito do processo de apreciação da pretensão da Associação veio a Presidência do Conselho de Ministros solicitar ao Município a emissão de um parecer que possa contribuir para tal apreciação, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7-11;-----

-----3º. A respeito da Associação em apreço diga-se que a mesma possui mais duas décadas de existência, tendo sido fundada em 12 de dezembro de 1990, desenvolvendo um trabalho assinalável na promoção de valores culturais e do desporto;-----

-----4º. Em termos desportivos a Associação é um importante parceiro do Município na promoção do desporto, em várias modalidades, no fomento da prática

de estilos de vida saudáveis e, sobretudo, no trabalho de formação realizado com os jovens que a integram;-----

-----5º. A Associação desenvolve a sua atividade desportiva abrangendo diversas modalidades, nomeadamente, o Ciclismo (Estrada, BTT, Pista, Ciclocrosse, Downhill), o Atletismo e o Trail, tendo vindo a obter ótimos resultados desportivos em todas as modalidades, sendo de destacar os resultados alcançados no Ciclismo de Estrada e BTT, com diversas classificações de destaque a nível nacional;-----

-----6º. A atividade desportiva da Associação é vasta, destacando-se, além da participação dos seus atletas e equipas em várias provas e campeonatos, de âmbito local, regional e nacional, a organização de alguns eventos desportivos de referência, sendo de salientar, a Maratona BTT Raid do Facho (cinco edições), o Passeio Noturno de BTT (cinco edições), a prova de resistência BTT Galos Urban Race (duas edições), o BTT-XCO Citânia do Facho (reeditada desde 2012), o Prémio de Atletismo de Roriz (10 edições), o Prémio de Ciclismo de Roriz (12 edições), o Campeonato Nacional de Ciclocrosse, entre outras;-----

-----7º. No entanto, nem só de desporto vive a Associação, sendo de referenciar a potenciação de valores culturais, exemplificativamente, através do Grupo de teatro “Fora de Cena”, da organização do Festival de Música Alternativa – Souto Rock, ou da recriação da Desfolhada Tradicional;-----

-----8º. A Associação tem desenvolvido o seu trabalho promovendo a criação de parcerias com diversas entidades, de cariz público e privado, aqui se destacando a colaboração próxima com o Município de Barcelos e com a Junta de Freguesia de Roriz, assim como, as várias parcerias com empresas privadas locais;-----

-----9º. O trabalho meritório desenvolvido ao longo das mais de duas décadas de existência da Associação, tem granjeado à mesma uma notoriedade pública e um

reconhecimento claro e inequívoco junto da comunidade barcelense, aqui se incluindo a população geral e as associações locais;-----

-----10º. No entanto, esta notoriedade extravasa já as fronteiras concelhias, sendo a Associação reconhecida a nível nacional, nomeadamente pelos excelentes resultados desportivos que tem obtido;-----

-----11º A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar atividades de interesse para o Município.-----

-----Pelo exposto, considerando-se que a declaração de utilidade pública da Associação Cultural e Recreativa de Roriz será mais valia importante para a Associação e, conseqüentemente, para Barcelos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a emissão de parecer nos termos dos considerandos mencionados, que se anexa à presente proposta, no qual se manifeste inequivocamente a posição favorável do Município face à pretensão da Associação Cultural e Recreativa de Roriz.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA: Nomeação dos Liquidatários da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M. - Em Liquidação.**-----

-----1. Em Reunião de Câmara realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, por aplicação da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Exma. Câmara Municipal de Barcelos deliberou submeter à Assembleia Municipal a

aprovação da transmissão global da EMDB, nos termos referidos na proposta e materializados no Plano de Dissolução / Liquidação, bem como o Plano de Internalização dos Activos e passivos e da gestão dos serviços anexo à mesma proposta;-----

-----2. Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, deliberou a Assembleia Municipal aprovar a proposta de Dissolução / Liquidação da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M.;-----

-----3. Tal dissolução encontra-se registada na competente Conservatória pela inscrição 15, AP.1/20150316;-----

-----4. Com efeitos a partir de 16 de março de 2015, encontra-se a Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M. - Em Liquidação;-----

-----5. Nos termos do artigo 151º do Código das Sociedades Comerciais, a liquidação da Empresa compete aos administradores;-----

-----6. O Conselho de Administração da EMDB acordou, na sua reunião de vinte e oito de fevereiro de 2015, manter-se em funções, exercendo os poderes de liquidatários, até deliberação da Exma. Câmara Municipal, nos termos do referido artigo 151º do Código das Sociedades Comerciais;-----

-----7. De acordo com o espírito da lei vigente, apenas um liquidatário poderá ser remunerado, entendendo o Conselho de Administração que, face à situação de liquidação, o liquidatário remunerado não deverá auferir remuneração que ultrapasse cinquenta por cento do valor que era pago ao Vogal daquele Conselho em funções executivas;-----

-----8. Os membros do Conselho de Administração da EMDB disponibilizam-se para exercer o cargo de liquidatários, sugerindo que o liquidatário remunerado seja Paulo António Miranda Barbosa;-----

-----9. Entende-se que os membros que vêm integrando o Conselho de Administração da EMDB reúnem todas as condições para assumirem a condição de liquidatários da empresa;-----

-----10. Face à situação da empresa, é adequado atribuir remuneração apenas a um dos liquidatários, em montante equivalente a cinquenta por cento do valor auferido pelo Vogal do Conselho de Administração em funções executivas.-----

-----1. Pelo exposto, submete-se à apreciação e aprovação pela Exma. Câmara Municipal de Barcelos:-----

-----a) A designação dos membros do Conselho de Administração da EMDB, José Carlos da Silva Brito, Ilídio Morais Rodrigues e Paulo António Miranda Barbosa, como liquidatários da empresa;-----

-----b) Que os mesmos exerçam funções até final do processo de liquidação;-----

-----c) Que o liquidatário Paulo António Miranda Barbosa aufera remuneração equivalente a cinquenta por cento do estatuto remuneratório definido para o Vogal do Conselho de Administração em funções executivas, aprovado em reunião de câmara realizada em catorze de outubro de 2013, sob Proposta nº 7.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, aprovar a presente proposta.**-----

----- -Os Srs. Vereadores que se abstiveram fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Desconhecemos o trabalho que acarretará a tarefa em concreto e a justiça do montante a pagamento. A gestão do processo é mais uma vez da inteira responsabilidade do Partido Socialista. Como não temos a garantia de que todos os trabalhadores venham a ser incluídos no quadro do Município, os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” abstêm-se na presente proposta. ”-----

-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal votam favoravelmente a presente proposta, na sequência das deliberações dos órgãos autárquicos Câmara Municipal e Assembleia Municipal, de acordo com a Lei 50/2012. Quanto à garantia da internalização de todos os funcionários da EMDB nos quadros do Município será feita de acordo com a referida Lei e garantida pelo período de um ano. Passando este ano, será aberto um concurso por tempo indeterminado para ingresso nos quadros do Município, podendo concorrer neste concurso outros funcionários de outras zonas do país, com vínculo à função pública.-----

-----Contudo, deixamos aqui um repto aos Srs. Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” para que junto do Governo alterem a Lei e que sem reserva, todos os funcionários oriundos da EMDB ao contrário de estarem um ano em sobressalto, ingressem automaticamente e sem qualquer outro instrumento contratual nos quadros do município.-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista neste executivo subscrevem tal proposta e informam ainda que têm manifestado, junto dos órgãos tutelares esta injustiça que lesa gravemente os trabalhadores em questão e mais uma vez os

eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal estão solidários com os trabalhadores devido a estes procedimentos que consideramos de todo injustos.”---

-----**41. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Futebol Clube de Roriz.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ... “e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e o Futebol Clube de Roriz, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens, o qual prevê, para a

execução do programa de desenvolvimento desportivo, uma comparticipação financeira por parte do Município no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Desportivo encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**42. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionada, com vista a acolher jovens estagiários:-----

-----Escola Secundária de Rocha Peixoto – Curso Profissional de Técnico de Recção - 1 aluno;-----

-----Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria – Curso Profissional Técnico de Design de Equipamento – 3 alunos.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**43. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----  
-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

-----Disponibilização de uma peça de artesanato (uma minhota) – Representação do Município de Barcelos no Funchal;-----

-----Disponibilização de 4 galos médios – Promoção “Galo Assado” – Programa de TV no Porto Canal;-----

-----Disponibilização de 50 livros de cada uma das rotas do artesanato e 50 livros de “Bordados de Crivo” – Projecto Minho In;-----

-----Disponibilização de 7 publicações do Município para oferta ao Município da Ilha de S. Vicente – Cabo Verde;-----

-----Disponibilização de 2 livros “Caminhos de Santiago” e 1 minhota – Promoção turística do município;-----

-----Cedência de um espaço nas instalações da EB 1º de Maio à Junta de Freguesia de Arcozelo para montagem do arco para participação na Festa das Cruzes;

-----Cedência do Pavilhão Municipal – Associação de Estudantes do IPCA;-----

----- Cedência de espaço público para a realização de um “Corteja Bíblico” – Arciprestado de Barcelos;-----

-----Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – CCDRN-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**44. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

-----Cedência de uma viatura e meios humanos para dar apoio nos preparativos e finalização da Procissão da Invenção da Santa Cruz – Comissão da Procissão das Cruzes;-----

-----Colocação de uma Tribuna no âmbito do Cortejo Académico – Associação de Estudantes do IPCA;-----

-----Cedência de apoio técnico para remodelação de algumas árvores no parque desportivo – Juventude Cultural e Recreativa de Perelhal.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**45. PROPOSTA – Ratificação de despacho do Sr. Vereador Dr. Carlos Brito.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Disponibilização de 6 bancas para feirinha de Páscoa – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Barqueiros.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**46. PROPOSTA. Ofertas aos vencedores do concurso Pequenos Grandes Poetas 2014/2015 – Ratificação.**-----

-----1 - No âmbito das actividades promovidas pela Biblioteca Municipal realizou-se o concurso Pequenos Grandes Poetas, cuja final realizou-se no pretérito dia 20 de Março com a atribuição dos prémios aos vencedores.-----

-----Tendo em vista premiar os vencedores desta iniciativa;-----

-----Tendo em vista incentivar a prática da leitura;-----

-----Tendo em vista divulgar e difundir a cultura e as tradições do concelho.-----

-----Proponho, no uso das competências prevista nas alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro que aprovou a oferta de:-----

-----9 (nove) cheques-prenda, no valor de 25 euros (vinte e cinco euros)-----

-----Livros (22 exemplares):-----

-----1 exemplar - “A zanga das letras comadres”, Carlos Nuno Granja, Editora OperaOmnia;-----

----- 1 exemplar - “A Oleira Prodigiosa”, Vergílio A. Vieira, Ed. Trinta por uma Linha;-----

-----4 (quatro) exemplares - “Uma aventura no castelo dos três tesouros”, Ana Mª Magalhães e Isabel Alçada, Ed. Caminho;-----

-----6 (seis) exemplares “O Falcão de Bonaparte”, de Mariana Morais Pinheiro,  
Ed. Opera Omnia-----

-----3 (três) exemplares - “Debaixo de algum céu”, de Nuno Carmaneiro,  
Edições Leya-----

-----2 (dois) exemplares - “O segredo de Compostela”, Alberto S. Santos, Porto  
Editora;-----

-----1 exemplar - “A Filha do Papa”, Luís Miguel Rocha, Porto Editora.-----

-----1 exemplar - “O Guardador de Fogo”, de Joaquim Pessoa, Edições  
Esgotadas -----

-----2 exemplares -“Jerónimo. Até Morrer de Azul”, da Câmara Municipal de  
Barcelos-----

-----1 exemplar - “Caminhos de S. Tiago”, de Carlos Basto, Editora Opera  
Omnia-----

-----2 - Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora  
Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- 40 (quarenta) give-aways e 3 galos médios, para oferta aos alunos e  
professores estrangeiros estão a realizar Erasmus em parceria com a Escola  
Secundária de Barcelinhos e que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho  
no dia 16 de março de 2015 (registo 14079/15);-----

----- 80 give-aways e 10 galos Médios para ceder à Associação Amar 21 que  
realizou o “5.º Encontro de Famílias T21”, no dia 21 de Março (registos 14334/15 e  
16741/15); -----

----- 200 (duzentos) give-aways e 12 (doze) galos médios, para oferta aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 19 de Março de 2015 (registos 15764/15);-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. PROPOSTA – Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – Grupo Folclórico de Barcelinhos;-----

----- Santa Casa da Misericórdia de Barcelos – “A Capoeira-Companhia de Teatro de Barcelos”;-----

----- Santa Casa da Misericórdia de Barcelos – Banda Musical de Oliveira;-----

----- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Midões – Grupo Folclórico de Barcelinhos e Grupo Folclórico de Tregosa.-----

-----Barcelos, 24 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**48. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de ser dado por encerrada a reunião o munícipe Sr. Domingos Manuel Pereira Gomes veio trazer o assunto do Edifício Panorâmico, entregando para o efeito um documento e perguntou ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel se estaria disposto a reunir. -----

-----O Senhor Dr. Domingos Pereira vem dizer, na qualidade de Presidente em exercício, que neste momento não pode fazer perguntas, então o munícipe pede porquê decorrido os dois anos, qual o acordo que está em cima da mesa e se existe um acordo, não devem os condóminos estarem sujeitos à subscrição desse acordo.----

-----O Senhor Presidente em exercício, Dr. Domingos Pereira, referiu que será enviado por escrito todas as informações necessárias.-----

-----O documento apresentado pelo munícipe é do seguinte teor:-----

-----“PROCURAÇÃO-----

-----Manuel André da Silva Araújo Faria e Maria Irene Martins Fernandes Faria, casados entre si, ele portador do Bilhete de Identidade nº 9315301, emitido pelo arquivo de Braga, válido até 13/02/2019, ela portadora do cartão de Cidadão nº 10466251 4zz3, válido até 09/09/2016, residentes na Rua Bartolomeu Dias, Edifício Panorâmico-lote 1, 1º andar, Apt.12, 4750-117 Barcelos, que outorgam na qualidade de proprietários da fracção autónoma designada pelas letras “AE” do prédio constituído em propriedade horizontal denominado Edifício Panorâmico – Lote 1, da

freguesia de Arcozelo e do concelho de Barcelos, declaram constituir seu bastante procurador DOMINGOS MANUEL PEREIRA GOMES, casado, portador do Cartão de Cidadão nº 10439231 2ZZ9, válido até 02/06/2019, com domicílio profissional na Rua 5 de Outubro, 2000, Loja 1, freguesia e concelho de Vila do Conde, a quem, por referência à referida fracção autónoma, conferem poderes para os representar perante a administração do condomínio bem assim para participar em quaisquer assembleias ordinárias e extraordinárias de condóminos, votando como bem entender. Ainda por referência à mencionada fracção autónoma mais conferem poderes para os representar perante quaisquer autoridades públicas ou administrativas, nomeadamente a Câmara Municipal de Barcelos incluindo para participar e intervir em quaisquer reuniões, públicas ou não promovidas por essas entidades. Conferem também todos os poderes para a prática dos actos que se mostrem necessários e convenientes à salvaguarda dos interesses deles relativamente à referida fracção autónoma, correndo por conta dele, procurador, todos e quaisquer encargos que decorram do exercício dos poderes que aqui lhe são conferidos.-----

-----Porto, 26 de Março de 2015.-----

------(ass.) Manuel André Silva Araújo fFria-----

------(ass.) Maria Irene Martins Fernandes Faria"-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e oito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vereador que presidiu, pelos restantes Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

## O VEREADOR QUE PRESIDIU

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

## OS VEREADORES

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

## SECRETARIOU

---

---

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)